



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2259/2013.

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 26/08/2013.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Revoga a Lei Municipal nº 1.747/2010, de 20/09/2010, na forma que especifica.

**AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS,
DIONÍZIO APARECIDO VIARO.**

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO EM: 26/08/2013

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO EM: 02/09/2013

APROVADO EM TERCEIRA DISCUSSÃO EM: DISPENSADA

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 02/09/2013.

PUBLICADA NO JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, EM 10/09/2013, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 12.119.

Ofício de Encaminhamento no dia 03/09/2013 sob o nº 397/2013/DAB.

LEI Nº 2.023/2013.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE LIDE

26 AGO 2013

APROVADO EM 26.08.2013

PROJETO DE LEI N.º 2259/13

PROJ. Nº 1747 MR

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 05.09.2013

PROJ. Nº 1747 MR

Súmula:- Revoga a Lei Municipal nº 1747/2010, de 20.09.2010, na forma que especifica.

AUTOR(ES) : BELMIRO DA SILVA FARIAS e
DIONIZIO APARECIDO VIÁRO.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, Revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 1747/2010, de 20 de setembro de 2010, que deu a denominação de **DOVILHO LUCHETTI**, à Avenida A, no JARDIM OURO VERDE II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2013.


BELMIRO DA SILVA FARIAS,
Vereador - Autor


DIONIZIO APARECIDO VIÁRO,
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA: A Apresentação de tal Projeto de Lei, tem por finalidade regularizar a denominação da Avenida como Avenida Rio Branco, pois é a extensão da mesma, além de beneficiar aos moradores daquela região.



LEI Nº 1747/2010.

Súmula:- Dá denominação à Avenida A, no Jardim Ouro Verde II.

AUTOR:- BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **DOVILHO LUCHETTI**, à Avenida A, em toda a sua extensão, localizada no JARDIM OURO VERDE II, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2010.

*Cilas Souza Morais,
Presidente*

*João de Lara Vieira,
1º Secretário*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER Projeto de Lei Nº 2259/2013,
Belmiro da Silva Farias,

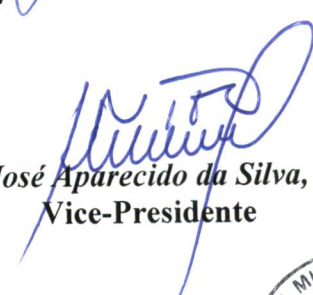
O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 2259/2013, dos edis **BELMIRO DA SILVA FARIAS e DIONIZIO APARECIDO VIÁRO**, o qual Revoga a Lei Municipal nº 1747/2010, de 20.09.2010, na forma que especifica conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias
do mês de agosto do ano de 2013.

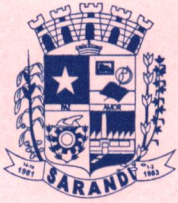

Belmiro da Silva Farias,
Relator

Pelas Conclusões:


Nelson de Jesus Lima,
Presidente


José Aparecido da Silva,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº 200 / 13	Apresentado em 26 / 08 / 2013	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 26 / 08 / 2013	Deferido em	Atendido - Ofício Nº -.-.-.-

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 26 DE AGOSTO DE 2013**, do Projeto de Lei Nº 2259/2013, de Autoria dos edis **BELMIRO DA SILVA FARIAS e DIONIZIO APARECIDO VIÁRIO**, o qual "Revoga a Lei Municipal nº 1747/2010, de 20.09.2010, na forma que especifica., em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2013.

Belmiro da Silva Farias,
Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº 210/13	Apresentado em 02 / 09 / 2013	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 02 / 09 / 2013	Deferido em	Atendido - Ofício Nº

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2259/2013, de Autoria dos edis **BELMIRO DA SILVA FARIAS e DIONIZIO APARECIDO VIÁRIO**, o qual Revoga a Lei Municipal nº 1747/2010, de 20.09.2010, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2013.

Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

